



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HEIMANN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.663.311/0001-29, situada na Rua Agenor de Oliveira Junior, 399, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Sr° Leonir Menegazzo, portador do RG nº 4.833.699-0 e CPF: 806.936.409-82 residente e domiciliado na Rua José Schereiner, Santa Maria do Oeste-Pr, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25%(vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO:** De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 108/2015, perfazendo o valor aditado de R\$ 24.749,67 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 123.748,37 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015 permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

  
-----  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

  
-----  
Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2016

  
-----  
HEIMANN & CIA LTDA - ME  
  
-----  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



DARCI JOSÉ ZOLANDEK  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HEIMANN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.863.311/0001-20, situada na Rua Agencio de Oliveira Junior, 398, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. Leonir Meneguazo, portador do RG nº 4.833.899-0 e CPF: 805.936.409-82 residente e domiciliado na Rua José Schreiner, Santa Maria do Oeste-PR, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO:** De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 109/2015, perfazendo o valor aditado de R\$ 24.749,67 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 123.748,37 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015 permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações afirmadas no ano 2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assun justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2016.

Claudio Leal  
Prefeito Municipal

HEIMANN & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.400-0  
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

do Município de Palmital e suas autarquias:

Parágrafo Único - R\$ 5.189,82 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), ou seja, o maior benefício pago pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social.

FLS 235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1244

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.955.063/0001-52, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 2073, St. 1301, Município do Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE, brasileiro, portador do RG 5.846.235-7 e inscrito no CPF nº 956.709.559-00 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADO, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 10 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, aplicado ao valor mensal a atualização monetária anual, com base no Índice acumulado do IGP- M da Fundação Getúlio Vargas, com o fator de 2,44%, passando o valor mensal para R\$ 1.113,83 (Um mil cento e treze reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor aditivado em R\$ 11.138,30 (Onze mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2016.

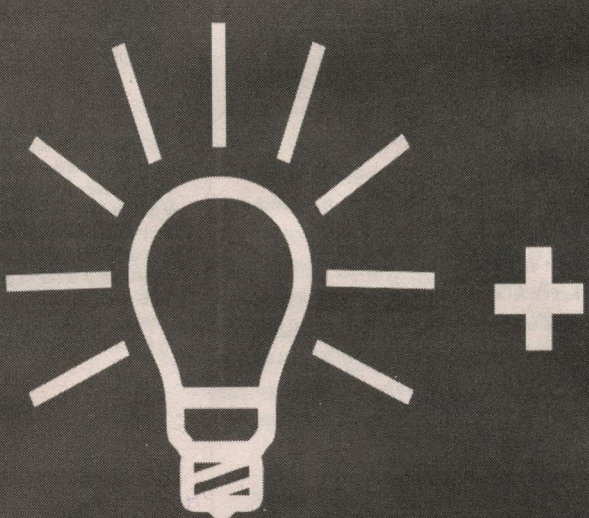
Claudio Leal  
Prefeito Municipal

HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA

Testemunhas

Marco Antonio de Lima  
RG: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

Marcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53



Alguém te procura. V